



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

P.L. nº 81/10–Mens. nº 50/10 – Aut.nº 70/10 – Proc. nº 1603/10-CMV-Proc. n.10.931/10 e 11.438/09-PMV

LEI Nº 4.589, DE 03 DE SETEMBRO DE 2010

Institui o calendário comemorativo ambiental municipal na forma que especifica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituído o calendário comemorativo ambiental municipal, visando propiciar o desenvolvimento de hábitos e atitudes sadias de conservação ambiental e respeito à natureza, com as seguintes datas:

- I. 22 de março: dia mundial da água;
- II. 22 de abril: dia do planeta Terra;
- III. 01 a 08 de junho: semana mundial do meio ambiente;
- IV. 05 de junho: dia mundial do meio ambiente e da ecologia;
- V. 21 de setembro: dia da árvore;
- VI. 04 a 14 de outubro: semana de proteção aos animais.

Art. 2º. As datas referidas no art. 1º serão comemoradas com a abordagem dos respectivos temas ambientais nas escolas da rede pública municipal, na forma estabelecida pela Política de Educação Ambiental do Município de Valinhos, bem como na elaboração de projetos e campanhas educativas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

P.L. nº 81/10–Mens. nº 50/10–Aut. nº 70/10–Proc. nº 1603/10–CMV Proc. 10.931/10 e 11.438/09-PMV Fl.02

Art. 3º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria consignada em orçamento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 03 de setembro de 2010.



MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal



WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



CLAUDIMIR KIKO FERREIRA
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente



ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 03 de setembro de 2010.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal

